



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**INDICAÇÃO Nº 308/2024.**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SE TOMAR MEDIDAS QUE OBJETIVEM COM A CRIAÇÃO DE LEI QUE PROÍBA A SOLTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO QUE PRODUZAM BARULHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E QUE ESTA LEI SE ESTENDA A QUALQUER OUTRO ARTEFATO PIROTÉCNICO DO TIPO.**

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;  
Em 11 de novembro de 2024.

**SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**  
Vereadora

**ELTON ANTÔNIO SCHABBACH**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Como é do conhecimento de nossos ilustres pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade de se tomar medidas que objetivem com a criação de lei que proíba a soltura e comercialização de fogos de artifício que produzam barulho no Município de Campo Verde e que esta lei se estenda a qualquer outro artefato pirotécnico do tipo.

Esta lei visa promover um ambiente mais seguro e tranquilo para a população, além de conscientizar sobre os danos causados pelos fogos de artifício. Hoje em nosso município, contamos com um número considerável de crianças com autismo, e os fogos de artifício é um enorme agravante na saúde e no bem-estar dos mesmos, além de prejudicar pessoas também ocasiona sofrimento e transtornos na saúde dos animais de estimação.

Por ser de uma vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.